



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 420 / 2024

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 357, de 11 de dezembro 2012 da Câmara Municipal de Muriaé, para inserir dentre as comissões permanentes a do Direito das Pessoas com Deficiência.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º Fica criada a Comissão Permanente do Direito da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Muriaé, acrescentando ao art. 68 da Resolução nº 357/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal, o inc. XV, com a seguinte redação:

XV- Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º Acrescenta-se ao art. 72, da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal, inc. XV, com a seguinte redação:

XV-Dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- a)** Fomentar projetos e ações de capacitação visando a inserção no mercado de trabalho com o objetivo de gerar mais oportunidades de geração de emprego e renda para a pessoa com deficiência;
- b)** Estimular a melhoria e modernização de programas, projetos, ações e parcerias, que visem garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência em todos os setores da sociedade;
- c)** Fomentar a qualificação continuada dos profissionais nos setores públicos do município no atendimento especializado de pessoas com deficiência;
- d)** Apoiar e fomentar projetos de pesquisa e estudos junto à comunidade acadêmica e escolar que visem a melhoria de projetos existentes como também a criação de boas práticas voltadas para a pessoa com deficiência visando a eliminação de estigmas e capacitismo;
- e)** Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 11(onze) de junho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé